



Tutorial de acesso ao **SiCAPES**

Diretoria de Formação de Professores
da Educação Básica
Pibid

Este tutorial é destinado aos coordenadores institucionais do Pibid para submissão de propostas ao Edital CAPES nº 11/2012 no SiCAPES – Sistema Integrado CAPES.

Sumário

1. Acesso ao sistema	2
2. Seleção do edital	3
3. Identificação do projeto	5
4. Subprojetos	6
4.1. Memória de cálculo	7
4.2. Criação de novo subprojeto	9
4.3. Exclusão de novo subprojeto	10
4.4. Alteração de subprojeto existente	10
4.5. Cancelamento e reativação de subprojeto	11
5. Plano de Aplicação	12
5.1. Cadastro de atividades e itens de despesa	13
5.2. Modificação do plano de aplicação cadastrado	16
6. Relação de Documentos	16
7. Finalização	19
Anexo I	21

1. Acesso ao sistema

O acesso ao sistema é feito por meio do endereço <http://sicapes.capes.gov.br>



The image shows a screenshot of the SiCAPES login interface. At the top left is the SiCAPES logo with the text 'SISTEMA INTEGRADO CAPES'. To its right is a dark brown banner with the word 'PROGRAMAS' in white. Below this is a light gray login box containing two input fields: 'CPF' and 'Senha'. To the right of the 'CPF' field are two links: 'Esqueci minha senha' and 'Mudar minha senha'. Below the input fields is a 'Login' button. At the bottom of the page, there is a footer with the CAPES logo and the following text: 'Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06, CEP 70040-020 - Brasília, DF' and 'CNPJ 00889834/0001-08 - Copyright 2010 Capes. Todos os direitos reservados.'

Coordenadores de projetos Pibid deverão acessar o SiCAPES utilizando sua senha do Sistema de Acompanhamento e Concessão (SAC).

Coordenadores de instituições que não participam do programa deverão utilizar a senha enviada pela CAPES mediante solicitação do dirigente máximo da IES, conforme item 4.2.3, alínea a do Edital nº 11/2012.

Verifique as instruções apresentadas no texto e nas telas.

2. Seleção do edital

Propostas ▾

Projetos / Editais

Pesquisar

Edital ▾ Programa Capes ▾ Fase ▾ Ano ▾

Clique em PIBID 2012 e, em seguida, em Nova Proposta

Edital / Chamada	Tipo	Período Inscrição	Situação
▼ PIBID 2012	Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência	18/04/2012 às 13:00:00 até 04/05/2012 às 23:59:59	Aberto
Propostas: 0 <input type="button" value="Nova Proposta"/>			
Não existem propostas cadastradas para este edital.			
▶ Pró-Equipamentos 2011	Pró-Equipamentos	08/07/2011 às 08:00:00 até 23/08/2011 às 23:59:59	Fechado

Ao clicar em Nova Proposta, o SiCAPES irá direcioná-lo para o formulário de inscrição do projeto vinculado ao CPF do coordenador.

O nome do coordenador aparece no canto superior direito da tela.

JOÃO DA SILVA

A inscrição está dividida em 5 etapas. Siga a ordem de apresentação das abas para preencher o formulário.

PIBID 2012 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

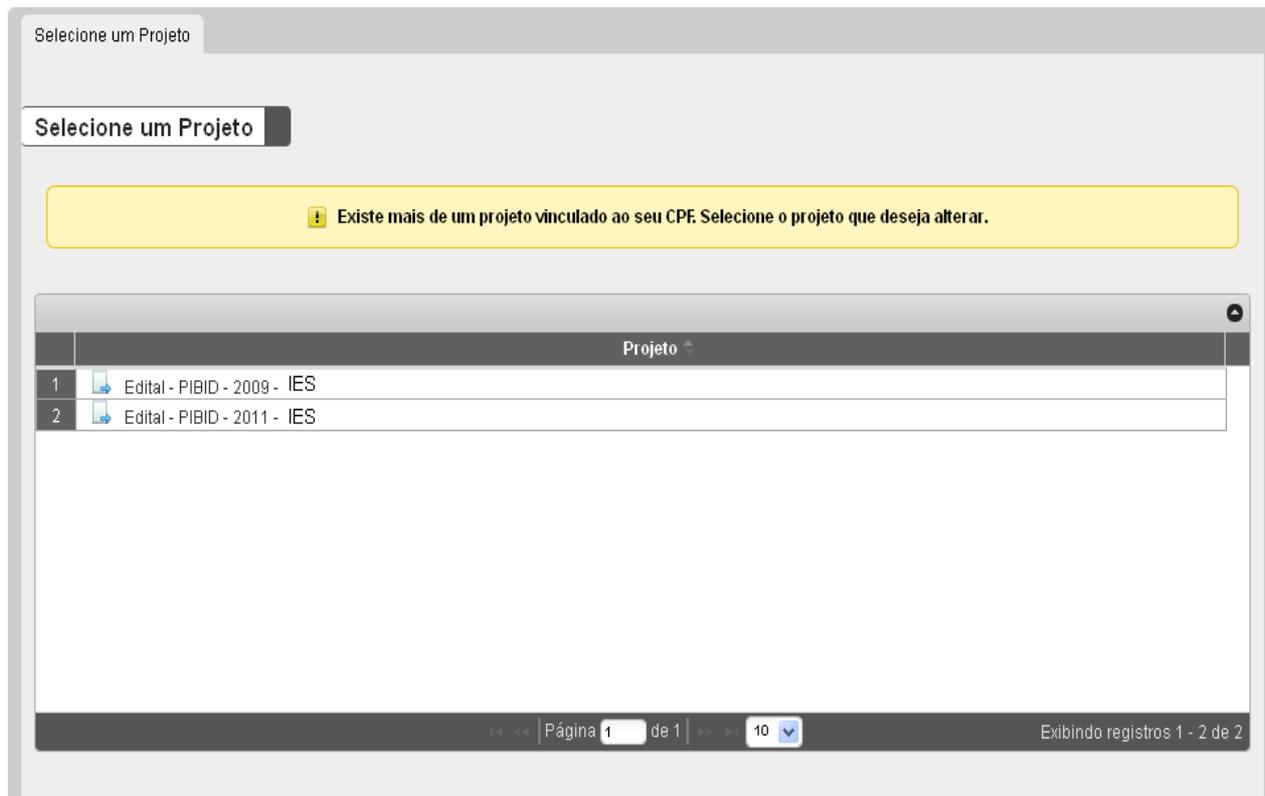
Identificação do Projeto | Subprojetos | Plano de Aplicação | Relação de Documentos | Finalização

⚠ Seu projeto somente será analisado pela CAPES após a conclusão do preenchimento e o envio da proposta na aba Finalização.

Identificação do Projeto

Projeto PIBID 20XX - IES

Professores que coordenam 2 projetos Pibid deverão selecionar o projeto que desejam alterar, conforme o exemplo.



Caso queiram alterar ambos os projetos, após selecionar um deles, deverão clicar em Proposta e Painel de propostas, no canto superior direito da tela.



O sistema irá retornar à tela inicial do Edital.

Propostas ▾

Projetos / Editais

Pesquisar

Edital ▾ Programa Capes ▾ Fase ▾ Ano ▾

Clique novamente em nova proposta caso queira acessar o segundo projeto.

Edital / Chamada	Tipo	Situação	
▼ PIBID 2012	Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docencia	18/04/2012 às 13:00:00 até 04/05/2012 às 23:59:59 Aberto	
Propostas: 1		<input type="button" value="+ Nova Proposta"/>	
Nº Proposta	Descrição	Data de Cadastro	Situação
XXX	PIBID 2009 - IES	18/04/2012 19:13:55	Em preenchimento
▶ Pró-Equipamentos 2011	Pró-Equipamentos	08/07/2011 às 08:00:00 até 23/08/2011 às 23:59:59	Fechado

3. Identificação do projeto

A primeira etapa do formulário refere-se à identificação do projeto. Verifique as informações e preencha os campos indicados, conforme as instruções.

Identificação do Projeto | Subprojetos | Plano de Aplicação | Relação de Documentos | Finalização

Seu projeto somente será analisado pela CAPES após a conclusão do preenchimento e o envio da proposta na aba Finalização.

Identificação do Projeto

Projeto **O projeto estará identificado conforme o ano de ingresso no Pibid e a instituição.**

Número de Escolas **Em todo o formulário, ícones como este estarão disponíveis com informações adicionais sobre o preenchimento. Passe o cursor sobre o ícone para visualizar a informação.**

Dados da IES

IES

CNPJ

Logradouro

Bairro UF Cidade CEP

Telefone

Email

Coordenador Institucional

As informações abaixo são do banco de dados corporativo da CAPES. Qualquer alteração refletirá em outros sistemas dessa instituição.

Nome

CPF

CEP **É obrigatório o preenchimento dos campos em vermelho.**

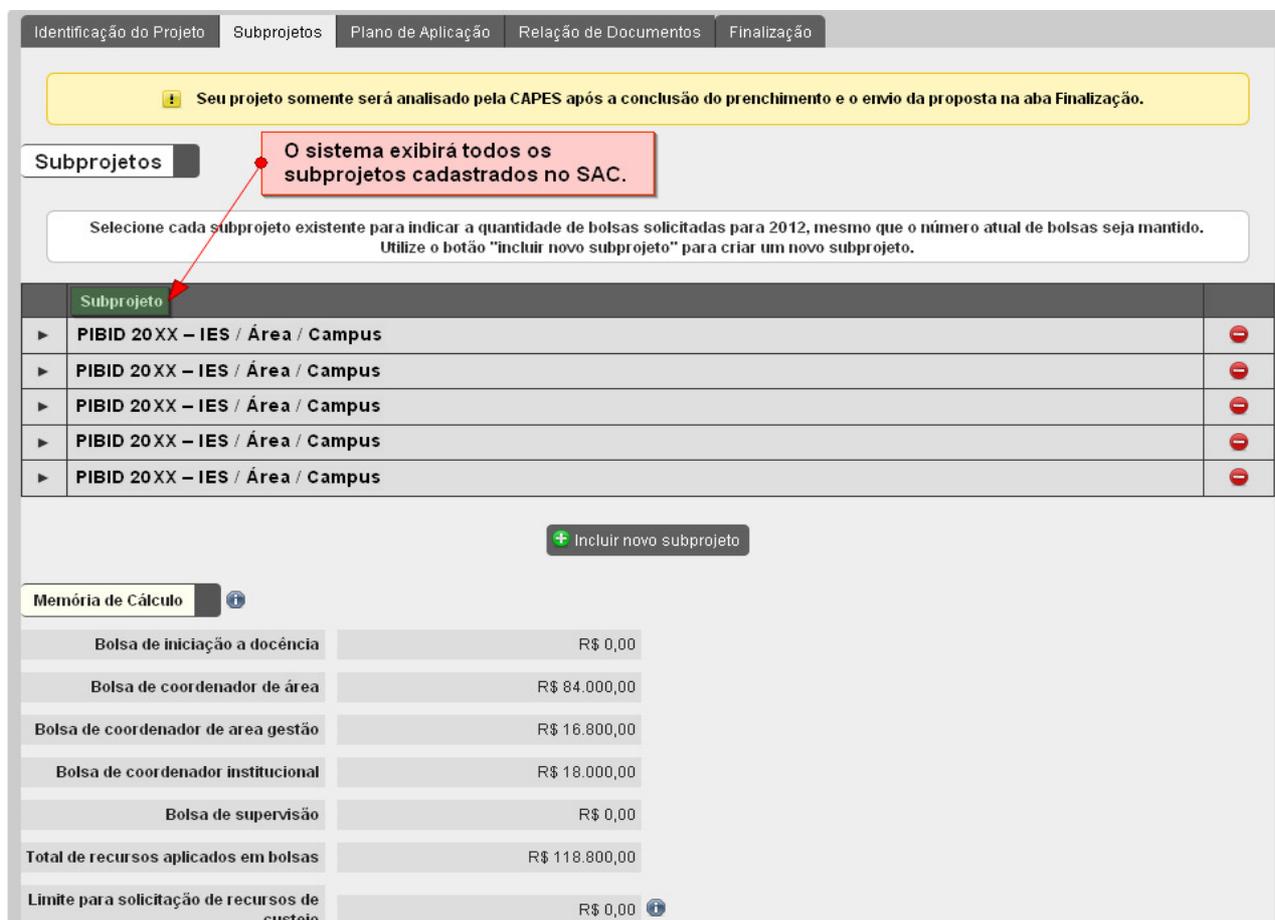
Logradouro

Após preencher os campos obrigatórios, avance para a próxima aba para cadastrar os dados dos subprojetos.



4. Subprojetos

Ao abrir a aba de subprojetos, o coordenador de projeto em andamento (Editais 2009, 2010 e 2011) irá visualizar os subprojetos existentes. O sistema apresentará as informações conforme a concessão cadastrada no SAC.



Identificação do Projeto Subprojetos Plano de Aplicação Relação de Documentos Finalização

! Seu projeto somente será analisado pela CAPES após a conclusão do preenchimento e o envio da proposta na aba Finalização.

Subprojetos O sistema exibirá todos os subprojetos cadastrados no SAC.

Selecione cada subprojeto existente para indicar a quantidade de bolsas solicitadas para 2012, mesmo que o número atual de bolsas seja mantido. Utilize o botão "incluir novo subprojeto" para criar um novo subprojeto.

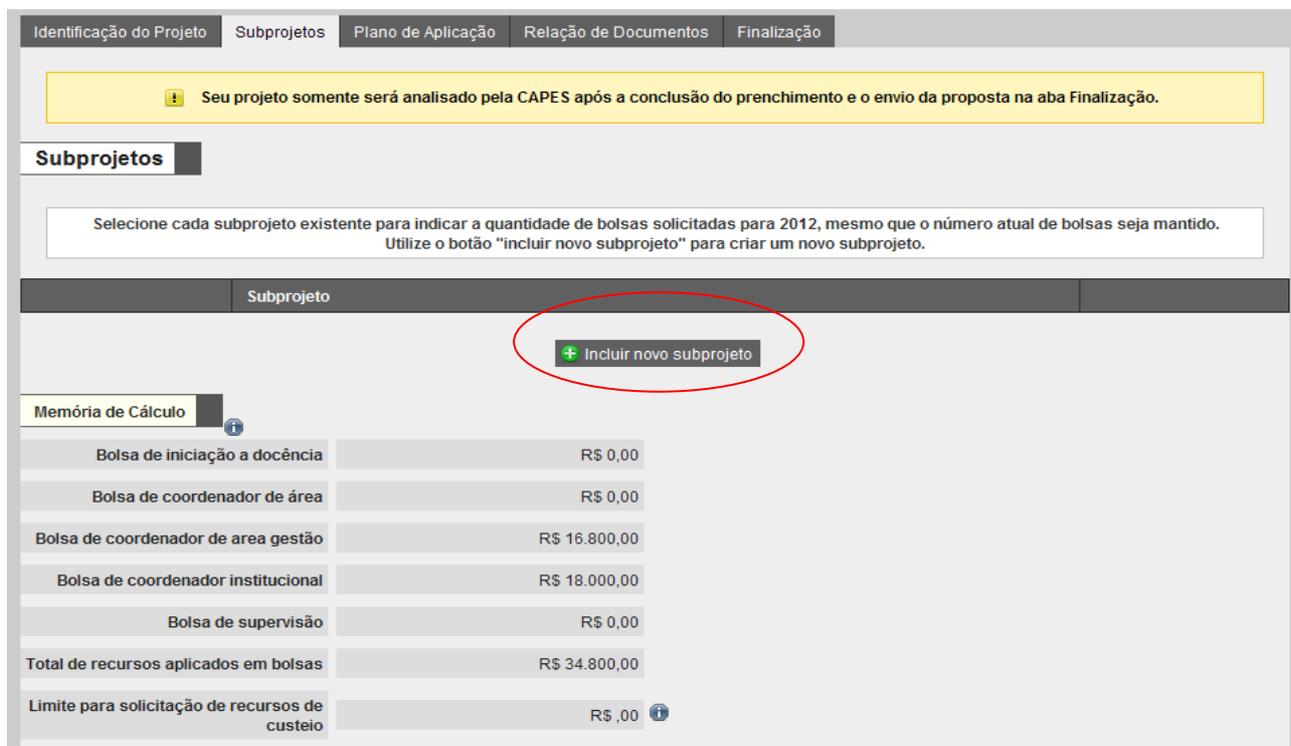
Subprojeto	
▶ PIBID 20XX – IES / Área / Campus	–
▶ PIBID 20XX – IES / Área / Campus	–
▶ PIBID 20XX – IES / Área / Campus	–
▶ PIBID 20XX – IES / Área / Campus	–
▶ PIBID 20XX – IES / Área / Campus	–

+ Incluir novo subprojeto

Memória de Cálculo ⓘ

Bolsa de iniciação a docência	R\$ 0,00
Bolsa de coordenador de área	R\$ 84.000,00
Bolsa de coordenador de área gestão	R\$ 16.800,00
Bolsa de coordenador institucional	R\$ 18.000,00
Bolsa de supervisão	R\$ 0,00
Total de recursos aplicados em bolsas	R\$ 118.800,00
Limite para solicitação de recursos de custeio	R\$ 0,00 ⓘ

Atenção: Coordenadores de instituições que não participam do Pibid ainda **não** têm subprojeto cadastrado no sistema. Portanto, terão apenas a opção para incluir novo subprojeto, conforme o exemplo abaixo.



Identificação do Projeto Subprojetos Plano de Aplicação Relação de Documentos Finalização

Seu projeto somente será analisado pela CAPES após a conclusão do preenchimento e o envio da proposta na aba Finalização.

Subprojetos

Selecione cada subprojeto existente para indicar a quantidade de bolsas solicitadas para 2012, mesmo que o número atual de bolsas seja mantido. Utilize o botão "incluir novo subprojeto" para criar um novo subprojeto.

Subprojeto	
+ Incluir novo subprojeto	

Memória de Cálculo

Bolsa de iniciação a docência	R\$ 0,00
Bolsa de coordenador de área	R\$ 0,00
Bolsa de coordenador de área gestão	R\$ 16.800,00
Bolsa de coordenador institucional	R\$ 18.000,00
Bolsa de supervisão	R\$ 0,00
Total de recursos aplicados em bolsas	R\$ 34.800,00
Limite para solicitação de recursos de custeio	R\$,00

4.1. Memória de cálculo

A memória de cálculo, apresentada abaixo da relação de subprojetos, mostra os recursos aplicados em bolsas e custeio.

O cálculo é feito automaticamente pelo sistema com base nas normas do programa.

Para conferir a base de cálculo, observe os valores descritos no item 3 do Edital nº 11/2012 – Itens Financiáveis.

No exemplo a seguir, de um projeto Pibid que contém 5 subprojetos, o cálculo inicial considera a concessão automática de 1 bolsa de coordenador institucional, 1 bolsa de coordenador de área de gestão e 5 bolsas de coordenador de área.

Subprojetos

Selecione cada subprojeto existente para indicar a quantidade de bolsas solicitadas para 2012, mesmo que o número atual de bolsas seja mantido. Utilize o botão "incluir novo subprojeto" para criar um novo subprojeto.

Subprojeto	
▶ PIBID 20XX – IES / Área / Campus	–
▶ PIBID 20XX – IES / Área / Campus	–
▶ PIBID 20XX – IES / Área / Campus	–
▶ PIBID 20XX – IES / Área / Campus	–
▶ PIBID 20XX – IES / Área / Campus	–

O sistema calcula automaticamente os recursos aplicados em bolsas, considerando a concessão por um período de 12 meses.

Incluir novo subprojeto

Memória de Cálculo

Bolsa de iniciação a docência	R\$ 0,00
Bolsa de coordenador de área	R\$ 84.000,00
Bolsa de coordenador de area gestão	R\$ 16.800,00
Bolsa de coordenador institucional	R\$ 18.000,00
Bolsa de supervisão	R\$ 0,00
Total de recursos aplicados em bolsas	R\$ 118.800,00
Limite para solicitação de recursos de custeio	R\$ 0,00

No exemplo, o valor de R\$ 84.000,00 equivale a:
 $R\$ 1.400,00 \text{ (valor da bolsa)} \times 5 \text{ (nº de subprojetos)} \times 12 = R\$84.000,0$

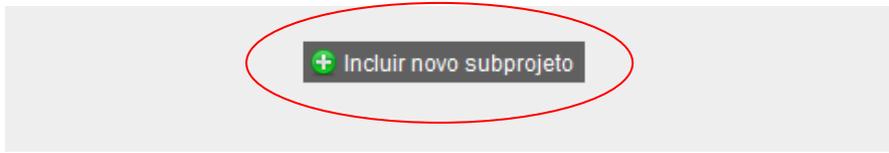
Para a instituição que **não** participa do Pibid, a memória de cálculo apresentará automaticamente os valores referentes a 1 bolsa de coordenador de área de gestão e 1 bolsa de coordenador institucional.

Memória de Cálculo

Bolsa de iniciação a docência	R\$ 0,00
Bolsa de coordenador de área	R\$ 0,00
Bolsa de coordenador de area gestão	R\$ 16.800,00
Bolsa de coordenador institucional	R\$ 18.000,00
Bolsa de supervisão	R\$ 0,00
Total de recursos aplicados em bolsas	R\$ 34.800,00
Limite para solicitação de recursos de custeio	R\$,00

4.2. Criação de novo subprojeto

Para propor um novo subprojeto, clique em “Incluir novo subprojeto”.



Insira as informações sobre o novo subprojeto na tela que seja exibida.

PIBID 20XX – IES / Novo Subprojeto		Nº TOTAL de Bolsas para 2012	
A Capes concederá automaticamente 1 bolsa de coordenador de área para cada subprojeto aprovado			
Bolsas			
Modalidade	Clique na seta para selecionar a área		
Área / Licenciatura	Pedagogia		
Campus	Digite o nome do campus		
Nº de bolsas de iniciação à docência	Insira o número de bolsas		
Nº de bolsas de supervisão			
Detalhamento do subprojeto			
Nível de atuação		Modalidade de ensino	
<input checked="" type="checkbox"/> Educação infantil	<input checked="" type="checkbox"/> Educação regular		
<input type="checkbox"/> Ensino fundamental	<input type="checkbox"/> Educação profissional técnica de nível médio		
<input type="checkbox"/> Ensino médio	<input type="checkbox"/> Educação de jovens e adultos		
Marque o nível e a modalidade de ensino		<input type="checkbox"/> Educação especial	20
		<input type="checkbox"/> Educação do campo	2
		<input type="checkbox"/> Educação escolar indígena	
		<input type="checkbox"/> Educação quilombola	
+ Incluir novo subprojeto			

Atenção: Conforme Portaria CAPES 260/2010, não é permitido cadastrar 2 subprojetos da mesma área/licenciatura e campus em um mesmo projeto institucional.

Após o cadastro, verifique os valores registrados na memória de cálculo.

Memória de Cálculo	
Bolsa de iniciação a docência	R\$ 96.000,00
Bolsa de coordenador de área	R\$ 100.800,00
Bolsa de coordenador de área gestão	R\$ 16.800,00
Bolsa de coordenador institucional	R\$ 18.000,00
Bolsa de supervisão	R\$ 18.360,00
Total de recursos aplicados em bolsas	R\$ 249.960,00
Limite para solicitação de recursos de custeio	R\$ 15.000,00

O sistema salvará as informações inseridas automaticamente e a memória de cálculo será atualizada.

Os recursos de custeio serão calculados segundo a regra do Edital:
R\$ 750,00 x 20 (nº bolsas de iniciação à docência solicitadas para o subprojeto)

Verifique a situação do subprojeto incluído.

Subprojeto		
▶ PIBID 20XX – IES / Área / Campus		⊖
▶ PIBID 20XX – IES / Área / Campus		⊖
▶ PIBID 20XX – IES / Área / Campus		⊖
▶ PIBID 20XX – IES / Área / Campus		⊖
▶ PIBID 20XX – IES / Área / Campus		⊖
▶ PIBID 20XX – IES / Pedagogia / Nome do campus / 2012		⊗

O novo subprojeto será exibido na lista com a indicação do ano em que foi criado.

+ Incluir novo subprojeto

Caso queira alterar as informações cadastradas, basta clicar novamente no subprojeto.

4.3. Exclusão de novo subprojeto

Para excluir um subprojeto que foi criado, clique no ícone  no canto direito da tela.

Atenção: Se um subprojeto novo for excluído, não é possível reativá-lo. Caso tenha excluído um subprojeto por engano, será necessário inserir todas as informações novamente.

4.4. Alteração de subprojeto existente

obs. opção válida apenas para as IES que já participam do Pibid

Ao alterar o projeto institucional, o coordenador de projeto em andamento deverá acessar todos os subprojetos existentes para informar a quantidade de bolsas que cada subprojeto terá a partir de agosto de 2012.

Esse procedimento é obrigatório mesmo que o coordenador não queira alterar todos os subprojetos.

Ao acessar o subprojeto, o sistema mostrará a quantidade de bolsas vigentes, ou seja, a cota atual concedida pela CAPES.

Verifique, a seguir, os procedimentos para o acesso.

Subprojetos

Selecione cada subprojeto existente para indicar a quantidade de bolsas solicitadas para 2012, mesmo que o número atual de bolsas seja mantido. Utilize o botão "incluir novo subprojeto" para criar um novo subprojeto.

Subprojeto	A Capes concederá automaticamente 1 bolsa de coordenador de área para cada subprojeto aprovado	
▼ PIBID 20XX – IES / Área / Campus		
Bolsas		
Modalidade	Nº de Bolsas Vigentes	Nº TOTAL de Bolsas para 2012
Iniciação à docência	16	<input type="text"/>
Supervisão	2	<input type="text"/>
Detalhamento do subprojeto		
Nível de atuação	Modalidade de ensino	
<input type="checkbox"/> Educação infantil	<input type="checkbox"/> Educação regular	
<input type="checkbox"/> Ensino fundamental	<input type="checkbox"/> Educação profissional técnica de nível médio	
<input type="checkbox"/> Ensino médio	<input type="checkbox"/> Educação de jovens e adultos	
	<input type="checkbox"/> Educação especial	
	<input type="checkbox"/> Educação do campo	
	<input type="checkbox"/> Educação escolar indígena	
	<input type="checkbox"/> Educação quilombola	
▶ PIBID 20XX – IES / Área / Campus		
▶ PIBID 20XX – IES / Área / Campus		
▶ PIBID 20XX – IES / Área / Campus		

+ Incluir novo subprojeto

Observe que também é preciso informar o(s) nível(is) de atuação e a(s) modalidade(s) de ensino de todos os subprojetos existentes. Essa informação é obrigatória.

4.5. Cancelamento e reativação de subprojeto

obs. opção válida apenas para as IES que já participam do Pibid

Caso queira cancelar um subprojeto existente, clique no botão vermelho no canto direito da tela.

Subprojetos

Selecione cada subprojeto existente para indicar a quantidade de bolsas solicitadas para 2012, mesmo que o número atual de bolsas seja mantido. Utilize o botão "incluir novo subprojeto" para criar um novo subprojeto.

Subprojeto	
▶ PIBID 20XX – IES / Área / Campus	<input type="button" value="Cancelar subprojeto"/>
▶ PIBID 20XX – IES / Área / Campus	<input type="button" value="Cancelar subprojeto"/>
▶ PIBID 20XX – IES / Área / Campus	<input type="button" value="Cancelar subprojeto"/>
▶ PIBID 20XX – IES / Área / Campus	<input type="button" value="Cancelar subprojeto"/>
▶ PIBID 20XX – IES / Área / Campus	<input type="button" value="Cancelar subprojeto"/>

Verifique a situação do subprojeto após o cancelamento. Note que, neste caso, é possível reativar um subprojeto que foi cancelado.

Subprojetos

Selecione cada subprojeto existente para indicar a quantidade de bolsas solicitadas para 2012, mesmo que o número atual de bolsas seja mantido. "Incluir novo subprojeto" para criar um novo subprojeto.

O subprojeto cancelado aparecerá tachado.

Subprojeto	
— PIBID 20XX – IES / Área / Campus	
▶ PIBID 20XX – IES / Área / Campus	
▶ PIBID 20XX – IES / Área / Campus	
▶ PIBID 20XX – IES / Área / Campus	
▶ PIBID 20XX – IES / Área / Campus	

Para desfazer o cancelamento e reativar o subprojeto, clique no ícone.

5. Plano de Aplicação

Caso o coordenador queira solicitar recursos de custeio e de capital para o projeto, o preenchimento do plano de aplicação é **obrigatório**.

O plano deve considerar o projeto institucional como um todo e as atividades e despesas previstas para o período de 12 meses.

Ao acessar o plano de aplicação, verifique os limites do seu projeto na tela inicial.

No exemplo abaixo, o limite dos recursos de custeio refere-se a um projeto institucional com 40 bolsistas de iniciação à docência (conforme cadastro dos subprojetos). O limite de capital é fixo, de acordo com o edital.

Identificação do Projeto | Subprojetos | Plano de Aplicação | Relação de Documentos | Finalização

Seu projeto somente será analisado pela CAPES após a conclusão do preenchimento e o envio da proposta na aba Finalização.

Plano de Aplicação

O limite dos recursos de custeio refere-se ao valor registrado na memória de cálculo.

Todos os projetos poderão solicitar até o limite indicado para despesas de capital.

▼ PROJETO: PIBID 2012 - IES

Limite para solicitação de recurso de custeio: R\$ 30.000,00

Limite para solicitação de recurso de capital: R\$ 8.000,00

▶ Detalhamento das atividades e despesas de capital essenciais à execução do projeto institucional. + Adicionar Atividade

Valor solicitado: R\$ 0,00

▶ Detalhamento das atividades e despesas de custeio essenciais à execução do projeto institucional. + Adicionar Atividade

Valor solicitado: R\$ 0,00

O sistema registrará os valores solicitados para o projeto com base no cadastro das atividades e itens de despesa.

anterior próximo

5.1. Cadastro de atividades e itens de despesa

Para cadastrar atividades e despesas, verifique qual o tipo de recurso que deseja solicitar: custeio ou capital.

▼ PROJETO: PIBID 2012 - IES ⓘ IES

Limite para solicitação de recurso de custeio: R\$ 30.000,00
Limite para solicitação de recurso de capital: R\$ 8.000,00

▶ Detalhamento das atividades e despesas de capital essenciais à execução do projeto institucional. + Adicionar Atividade

▶ Detalhamento das atividades e despesas de custeio essenciais à execução do projeto institucional. + Adicionar Atividade

Detalhes: O formulário apresenta duas seções para detalhamento de atividades e despesas. A primeira seção é para despesas de capital (limite R\$ 30.000,00) e a segunda para despesas de custeio (limite R\$ 8.000,00). Ambas seções possuem um botão '+ Adicionar Atividade'. O campo de capital está circulado em vermelho.

Ao clicar em “Adicionar Atividade”, uma nova janela será aberta:

Atividades

Descreva a atividade no espaço indicado.

Descrição da Atividade

Teste

Caracteres restantes: 245

Restaurar Salvar

Clique em salvar.

Detalhes: A janela 'Atividades' contém um campo de texto para a descrição da atividade. Um botão 'Restaurar' e um botão 'Salvar' estão localizados na base da janela. O campo de texto contém o texto 'Teste' e indica que há 245 caracteres restantes.

Atividades

A etapa de Atividades foi salva com sucesso.

Descrição da Atividade

Teste

Uma mensagem de confirmação será exibida.

Caracteres restantes: 245

Restaurar Salvar

Feche a janela

Detalhes: Após o salvamento, uma barra de mensagem verde no topo indica 'A etapa de Atividades foi salva com sucesso.'. O campo de texto continua com 'Teste' e 245 caracteres restantes. Um botão 'Feche a janela' com ícone de 'X' está no canto superior direito.

Continue o cadastro adicionando o(s) item(ns) de despesa.

▼ Detalhamento das atividades e despesas de custeio essenciais à execução do projeto institucional. + Adicionar Atividade
Valor solicitado: R\$ 0,00

▼ **ATIVIDADE: Teste** Valor total: R\$ 0,00 + Adicionar Item de Despesa

Cadastre as despesas referentes à atividade.

Item	Quantidade	Valor unitário	Total
Não tem item de despesa cadastrado para essa ATIVIDADE.			

Atenção: Para iniciar o cadastro dos itens de despesa, tenha em mãos o documento disponível no final deste Tutorial e a **Portaria 448, de 13 de setembro de 2002**. Observe a correta classificação das despesas conforme o grupo e as categorias aplicáveis.

Para cadastrar um item de despesa, observe as instruções:

Item de Despesa

Verba de custeio disponível R\$ 30.000,00

Grupo de despesa Material de Consumo

Descrição do item de despesa Material laboratorial

Unidade Kit

Quantidade 20

Valor Unitário R\$ 30,00

Total Item de Despesa R\$ 600,00

Especificação Resumida do Item de Despesa
frascos, lâminas para microscópio, luvas de borracha, vidrarias

Caracteres restantes: 87

Restaurar Salvar

Após salvar, feche a janela e verifique o registro da despesa na tela inicial.

Soma de todas as atividades cadastradas.
Refere-se ao valor de recursos de custeio solicitados para o projeto.

▼ Detalhamento das atividades e despesas de custeio essenciais à execução do projeto institucional. + Adicionar Atividade
Valor solicitado: R\$ 600,00

▼ / ✕ ATIVIDADE: Teste
Valor total: R\$ 600,00 + Adicionar Item de Despesa

Item	Quantidade	Valor unitário	Total
Material laboratorial	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00

É possível cadastrar mais de uma atividade e, para a mesma atividade, mais de um item de despesa.

Observe que o valor solicitado para o projeto é atualizado conforme inserção de novos itens de despesa.

▼ Detalhamento das atividades e despesas de custeio essenciais à execução do projeto institucional. + Adicionar Atividade
Valor solicitado: R\$ 2.550,00

▼ / ✕ ATIVIDADE: Teste
Valor total: R\$ 1.350,00 + Adicionar Item de Despesa

Item	Quantidade	Valor unitário	Total
Material laboratorial	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
Material de expediente	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00

▼ / ✕ ATIVIDADE: Teste 2
Valor total: R\$ 1.200,00 + Adicionar Item de Despesa

Item	Quantidade	Valor unitário	Total
Serviços gráficos	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00

No exemplo anterior, o valor solicitado para despesas de custeio do projeto institucional é de **R\$2.550,00**.

Atenção: O valor indicado será considerado pela CAPES para análise e repasse de recursos em caso de aprovação da proposta.

5.2. Modificação do plano de aplicação cadastrado

É possível modificar o plano de aplicação após o preenchimento, editando ou excluindo atividades ou itens cadastrados.

▼ Detalhamento das atividades e despesas de custeio essenciais à execução do projeto institucional. + Adicionar Atividade
Valor solicitado: R\$ 2.550,00

▼ + Adicionar Item de Despesa
ATIVIDADE: Teste
Valor total: R\$ 1.350,00

Clique no ícone para alterar uma atividade ou um item de despesa cadastrado.

Item	Quantidade	Valor unitário	Total
Material laboratorial	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
Material de expediente	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00

▼ + Adicionar Item de Despesa
ATIVIDADE: Teste 2
Valor total: R\$ 1.200,00

Clique para excluir uma atividade ou item de despesa .

Item	Quantidade	Valor unitário	Total
Serviços gráficos	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00

6. Relação de Documentos

A relação de documentos exigidos será exibida conforme o tipo de projeto – novo ou em andamento (aprovado nos editais 2009, 2010 e 2011).

Atenção: Confira a relação de documentos e a especificação de cada um deles no **Edital nº 11/2012**, conforme o tipo de proposta.

Documentos exigidos para instituições que **não** participam do programa.

Identificação do Projeto | Subprojetos | Plano de Aplicação | **Relação de Documentos** | Finalização

Seu projeto somente será analisado pela CAPES após a conclusão do preenchimento e o envio da proposta na aba Finalização.

Relação de Documentos

ARQUIVOS NECESSÁRIOS		ARQUIVOS ENVIADOS
Ofício assinado pelo dirigente máximo da instituição *	Anexar Documento	
Detalhamento do projeto institucional (Anexo I) *	Anexar Documento	
Detalhamento do(s) subprojeto(s) (Anexo II) *	Anexar Documento	
Convênio entre a IES e a Secretaria de Educação *	Anexar Documento	

◀ anterior | próximo ▶

Documentos exigidos para instituições **já** participantes do Pibid.

ARQUIVOS NECESSÁRIOS		ARQUIVOS ENVIADOS
Ofício assinado pelo dirigente máximo da instituição *	Anexar Documento	
Ofício assinado pelo coordenador institucional *	Anexar Documento	
Detalhamento do(s) novo(s) subprojeto(s) (Anexo II) *	Anexar Documento	

Somente arquivos em **PDF** e com até **2,5MB** podem ser enviados pelo SiCAPES.

Ao clicar em “Anexar Documento”, uma nova janela será aberta.

Upload de Documentos

Documento para upload: Selecionar arquivo...

Fechar Restaurar Salvar Documento

O arquivo selecionado aparecerá no campo “Documento para upload”.

Upload de Documentos

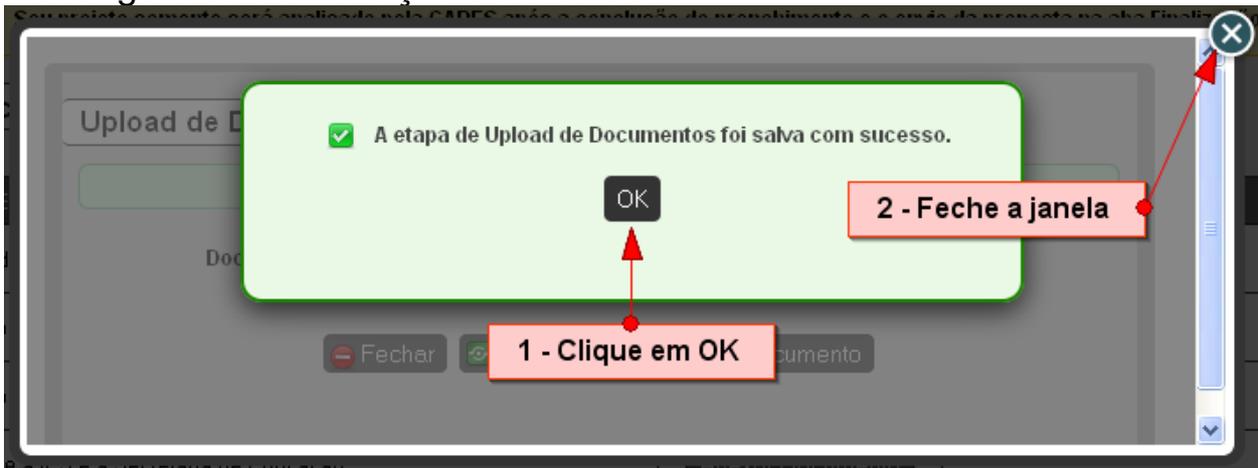
Documento para upload: D:\Documents and Se Selecionar arquivo...

Fechar Restaurar Salvar Documento

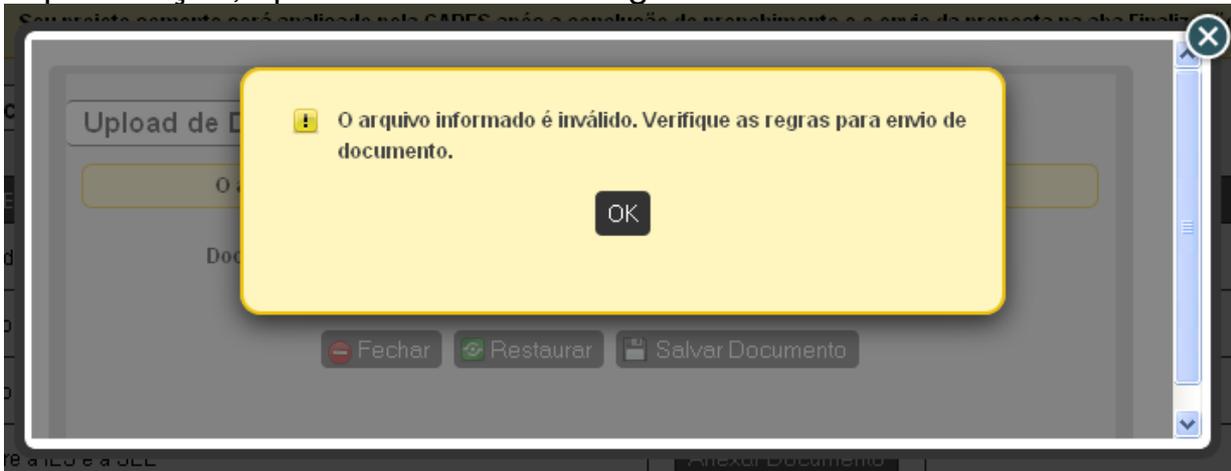
Clique em restaurar caso queira apagar o arquivo e selecionar outro.

Clique em salvar para anexar o documento.

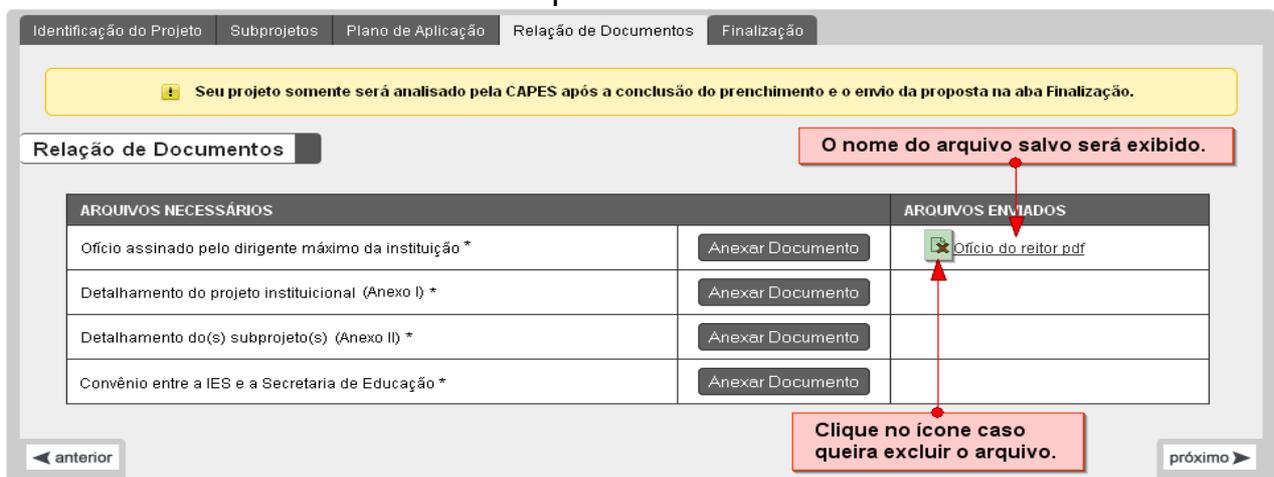
Se o arquivo estiver de acordo com a especificação do sistema, uma mensagem de confirmação será exibida.



Caso tenha selecionado um arquivo corrompido ou diferente da especificação, aparecerá uma mensagem de erro.



Neste caso, selecione o arquivo correto e salve novamente. O documento salvo será exibido na coluna "Arquivos enviados".



7. Finalização

Após o preenchimento da inscrição, prossiga para a 'Finalização'.

Seu projeto somente será analisado pela CAPES após a conclusão do preenchimento e o envio da proposta na aba Finalização.

Finalização

Lista de Preenchimento

Identificação do Projeto

- ✓ Número de Escolas
- ✓ Projeto
- ✓ Coordenador Institucional

Subprojetos

- ✓ Sem duplicidade de campus / área licenciatura.
- ✓ PIBID 20XX - IES / Área / Campus

Plano de Aplicação

- ⚠ Recursos de capital solicitados para o projeto: R\$ R\$ 0,00
- ✓ Recursos de custeio solicitados para o projeto: R\$ R\$ 2.550,00

Relação de Documentos

- ✓ Ofício assinado pelo dirigente máximo da instituição
- ✗ Anexo I
- ✗ Anexo II
- ✗ Convênio entre a IES e a SEE

Documentos Gerados

A sua proposta de participação no edital Pibid 2012 não está apta a ser enviada para ser analisada pela CAPES. Verifique as pendências.

Relatório de Plano de Trabalho (PDF)

Finalização

O seu cadastro possui pendências e não pode ser enviado para análise. Verifique o seu cadastro.

anterior

Só é possível visualizar o relatório completo da proposta e finalizar a inscrição se o preenchimento tiver sido concluído e os documentos necessários tiverem sido anexados.

Lista de Preenchimento

Identificação do Projeto

- ✓ Número de Escolas
- ✓ Projeto
- ✓ Coordenador Institucional

Subprojetos

- ✓ Sem duplicidade de campus / área licenciatura.
- ✓ PIBID 20XX - IES / Área / Campus

Plano de Aplicação

- ⚠ Recursos de capital solicitados para o projeto: R\$ R\$ 0,00
- ✓ Recursos de custeio solicitados para o projeto: R\$ R\$ 2.550,00

Relação de Documentos

- ✓ Ofício assinado pelo dirigente máximo da instituição
- ✓ Detalhamento do projeto institucional (Anexo I)
- ✓ Detalhamento do(s) subprojeto(s) (Anexo II)

Se o preenchimento tiver sido concluído, clique na imagem para visualizar o relatório completo da proposta e conferir as informações cadastradas.

Documentos Gerados

A sua proposta de participação no edital Pibid 2012 está apta a ser enviada para ser analisada pela CAPES.

Relatório de Plano de Trabalho (PDF)

Finalização

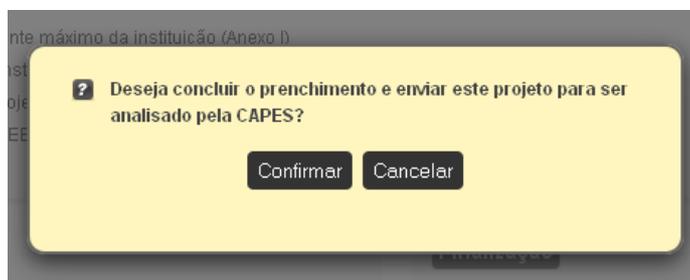
O seu cadastro já pode ser enviado para análise.

Finalizar proposta

Finalize a inscrição após verificar se as informações cadastradas estão corretas.

Atenção: Salve o relatório da proposta no seu computador para ter o registro do projeto submetido à CAPES.

Observe que, ao clicar em “Finalizar proposta”, o sistema solicitará a confirmação do procedimento.



Atenção: só confirme e finalize a inscrição após conferir todas as informações. Não é possível alterar a proposta após o envio do projeto à CAPES!

Anexo I

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM BASE NA PORTARIA STN nº. 448, de 13 setembro de 2002

Conteúdo disponível no Anexo II do Manual de Concessão e de Prestação de Contas de Auxílio Financeiro a Projeto Educacional e de Pesquisa (AUXPE) – Portaria nº 28/2010

– Material de Consumo

COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS - despesas com combustíveis para motores à combustão interna de veículos rodoviários, tratores em geral, embarcações diversas e grupos geradores estacionados ou transportáveis e todos os óleos lubrificantes destinados aos sistemas hidráulicos, hidramáticos, de caixa de transmissão de força e graxas grafitadas para altas e baixas temperaturas, tais como: aditivos, álcool hidratado, fluido para amortecedor, fluido para transmissão hidráulica, gasolina, graxas, óleo diesel, óleo para cárter, óleo para freio hidráulico e afins.

COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃO - despesas com combustíveis e lubrificantes destinados à qualquer tipo de aeronave, tais como: aditivos, gasolina, graxas, óleos e fluidos em geral, querosene e afins.

COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALIDADES - despesas com combustíveis e lubrificantes para outras finalidades que não se classificam em itens anteriores, tais como: carbureto, carvão mineral, carvão vegetal, lenha, querosene comum, combustíveis e lubrificantes de uso ferroviário e afins.

GÁS ENGARRAFADO - despesas com gases de uso industrial, de tratamento de água, de iluminação, destinados a recarga de extintores de incêndio, de uso médico, bem como os gases nobres para uso em laboratório científico, tais como: acetileno, carbônico freon, hélio, hidrogênio, liquefeito de petróleo, nitrogênio, oxigênio e afins.

ALIMENTOS PARA ANIMAIS - despesas com alimentos destinados a gado bovino, equino, muar e bufalino, caprinos, suínos, ovinos, aves de qualquer espécie, como também para animais silvestres em cativeiro (jardins zoológicos ou laboratórios) e afins, tais como: alfafa, alpiste, capim verde, farelo, farinhas em geral, fubá grosso, milho em grão, ração balanceada, sal mineral, suplementos vitamínicos e afins.

GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados, tais como: açúcar, adoçante, água mineral, bebidas, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, temperos, verduras e afins.

ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE - despesas com animais para pesquisa e abate. Incluem-se nesta classificação os peixes e mariscos, todas as espécies de mamíferos, abelhas para estudos, pesquisa e produção de mel, bem assim qualquer outro animal destinado a estudo genético ou alimentação, tais como: boi, cabrito, cobaias em geral, macaco, rato, rã e afins.

MATERIAL FARMACOLÓGICO - despesas com medicamentos ou componentes destinados à manipulação de drogas medicamentosas, tais como: medicamentos, soro, vacinas e afins.

MATERIAL ODONTOLÓGICO - despesas com materiais utilizados com pacientes na área odontológica, bem como os utilizados indiretamente pelos protéticos na confecção de próteses diversas, tais como: agulhas, amálgama, anestésicos, broca, cimento odontológico, espátula odontológica, filmes para raios-X, platina, seringas, sugador e afins.

MATERIAL QUÍMICO - despesas com todos os elementos ou compostos químicos destinados ao fabrico de produtos químicos, análises laboratoriais, bem como aqueles destinados ao combate de pragas ou epizootias, tais como: ácidos, inseticidas, produtos químicos para tratamento de água, reagentes químicos, sais, solventes, substâncias utilizadas para combater insetos, fungos e bactérias e afins.

MATERIAL DE CAÇA E PESCA - despesas com materiais utilizados na caça e pesca de animais, tais como: anzóis, cordoalhas para redes chumbadas, iscas, linhas de nylon, máscaras para visão submarina, molinetes, nadadeiras de borracha, redes, roupas e acessórios para mergulho, varas e afins.

MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO - despesas com materiais utilizados ou consumidos diretamente nas atividades educativas e esportivas de crianças e adultos, tais como: apitos, bolas, bonés, botas especiais, brinquedos educativos, calções, camisas de malha, chuteiras, cordas, esteiras, Joelheiras, luvas, materiais pedagógicos, meias, óculos para motociclistas, patins, quimonos, raquetes, redes para prática de esportes, tênis e sapatilhas, tornozeleiras, touca para natação e afins.

MATERIAL DE EXPEDIENTE - despesas com os materiais utilizados diretamente nos trabalhos administrativos, nos escritórios públicos, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades etc, tais como: agenda, alfinete de aço, almofada para carimbos, apagador, apontador de lápis, arquivo para disquete, bandeja para papéis, bloco para rascunho, bobina para calculadoras, borracha, caderno, caneta, capa e processo, carimbos em geral, cartolina, classificador, clipe, cola, colchete, corretivo, envelope, espátula, estêncil, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, fita para máquina de escrever e calcular, giz, goma elástica, grafite, grampeador, grampos, guia para arquivo, guia de endereçamento postal, impressos e formulário em geral, intercalador para fichário, lacre, lápis, lapiseira, limpa tipos, livros de ata, de ponto e de protocolo, papéis, pastas em geral, percevejo, perfurador, pinça, placas de acrílico, plásticos, porta-lápis, registrador, régua, selos para correspondência, tesoura, tintas, toner, transparências e afins.

MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - despesas com materiais utilizados no funcionamento e manutenção de sistemas de processamento de dados, tais como: cartuchos de tinta, capas plásticas protetoras para micros e impressoras, CD-ROM virgem, disquetes, etiqueta em formulário contínuo, fita magnética, fita para impressora, formulário contínuo, mouse PAD, peças e acessórios para computadores e periféricos, recarga de cartuchos de tinta, toner para impressora laser, cartões magnéticos e afins.

MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO - despesas com materiais e medicamentos para uso veterinário, tais como: vacinas, medicamentos e afins.

MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM - despesas com materiais aplicados diretamente nas preservações, acomodações ou embalagens de qualquer produto, tais como: arame, barbante, caixas plásticas, de madeira, papelão e isopor, cordas, engradados, fitas de aço ou metálicas, fitas gomadoras, garrafas e potes, linha, papel de embrulho, papelão, sacolas, sacos e afins.

MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO - despesas com materiais utilizados em dormitórios coletivos, residenciais, hotéis, restaurantes etc, tais como: cobertores, colchas, colchonetes, fronhas, guardanapos, lençóis, toalhas, travesseiros e afins.

MATERIAL DE COPA E COZINHA - despesas com materiais utilizados em refeitórios de qualquer tipo, cozinhas residenciais, de hotéis, de hospitais, de escolas, de universidades, de fábricas etc, tais como: abridor de garrafa, açucareiros, artigos de vidro e plástico, bandejas, coadores, colheres, copos, ebulidores, facas, farinhas, fósforos, frigideiras, garfos, garrafas térmicas, paliteiros, panelas, panos de cozinha, papel alumínio, pratos, recipientes para água, suportes de copos para cafezinho, tigelas, velas, xícaras e afins.

MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO - despesas com materiais destinados à higienização pessoal, de ambientes de trabalho, de hospitais etc, tais como: álcool etílico, anticorrosivo, aparelho de barbear descartável, balde plástico, bomba para inseticida, capacho, cera, cesto para lixo, creme dental, desinfetante, desodorizante, detergente, escova de dente, escova para roupas e sapatos, espanador, esponja, estopa, flanela, inseticida, lustra-móveis, mangueira, naftalina, pá para lixo, palha de aço, panos para limpeza, papel higiênico, pasta para limpeza de utensílios, porta-sabão, removedor, rodo, sabão, sabonete, saco para lixo, saponáceo, soda cáustica, toalha de papel, vassoura e afins.

UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS - despesas com uniformes ou qualquer tecido ou material sintético que se destine à confecção de roupas, com linhas de qualquer espécie destinadas a costuras e afins, materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de roupas, tais como: agasalhos, artigos de costura, aventais, blusas, botões, cadarços, calçados, calças, camisas, capas, chapéus, cintos, elásticos, gravatas, guarda-pós, linhas, macacões, meias, tecidos em geral, uniformes militares ou de uso civil, zíperes e afins.

MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS - despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem público, tais como: amianto, aparelhos sanitários, arames liso e farpado, areia, basculante, boca de lobo, bóia, brita, brocha, cabo metálico, cal, cano, cerâmica, cimento, cola, condutores de fios, conexões, curvas, esquadrias, fechaduras, ferro, gaxetas, grades, impermeabilizantes, isolantes acústicos e térmicos, janelas, Joelhos, ladrilhos, lavatórios, lixas, madeira, marcos de concreto, massa corrida, niple, papel de parede, parafusos, pias, pigmentos, portas e portais, pregos, rolos solventes, sifão, tacos, tampa para vaso, tampão de ferro, tanque, tela de estuque, telha, tijolo, tinta, torneira, trincha, tubo de concreto, válvulas, verniz, vidro e afins.

MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS - despesas com componentes, peças, acessórios e sobressalentes para aplicação, manutenção e reposição em bens móveis em geral, tais como: cabos, chaves, cilindros para máquinas copadoras, compressor para ar condicionado, esferas para máquina datilográfica, mangueira para fogão margaridas, peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral, materiais de reposição para instrumentos musicais e afins.

MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO - despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como: benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, condutores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eletrodos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, placas de baquelite, reatores, receptáculos, resistências, starts, suportes, tomada de corrente e afins.

MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - despesas com materiais de consumo utilizados diretamente na proteção de pessoas ou bens públicos, para socorro de pessoas e animais ou para socorro de veículos, aeronaves e

embarcações assim como qualquer outro item aplicado diretamente nas atividades de sobrevivência de pessoas, na selva, no mar ou em sinistros diversos, tais como: botas, cadeados, calçados especiais, capacetes, chaves, cintos, coletes, dedais, guarda-chuvas, lona, luvas, mangueira de lona, máscaras, óculos e afins.

MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO - despesas com materiais de consumo de emprego direto em filmagem e revelação, ampliações e reproduções de sons e imagens, tais como: aetze especial para chapa de papel, álbuns para retratos, alto-falantes, antenas, artigos para gravação em acetato, filmes virgens, fitas virgens de áudio e vídeo, lâmpadas especiais, material para radiografia, microfilmagem e cinematografia, molduras, papel para revelação de fotografias, pegadores, reveladores e afins.

MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES - despesas com materiais utilizados em comunicações assim como os componentes, circuitos impressos ou integrados, peças ou partes de equipamentos de comunicações, como materiais para instalações, tais como: radiofônicas, radiotelegráficas, telegráficas e afins.

SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS - despesas com qualquer tipo de semente destinada ao plantio e mudas de plantas frutíferas ou ornamentais, assim como todos os insumos utilizados para fertilização, tais como: adubos, argila, plantas ornamentais, borbulhas, bulbos, enxertos, fertilizantes, mudas envasadas ou com raízes nuas, sementes, terra, tubérculos, xaxim e afins.

MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL - despesas com matérias-primas utilizadas na transformação, beneficiamento e industrialização de um produto final, tais como: borracha, couro, matérias-primas em geral, minérios e afins.

MATERIAL LABORATORIAL - despesas com todos os utensílios usados em análises laboratoriais, tais como: almofarizes, bastões, bico de gás, cálices, corantes, filtros de papel, fixadoras, frascos, funis, garra metálica, lâminas de vidro para microscópio, lâmpadas especiais, luvas de borracha, metais e metalóides para análise, pinças, rolas, vidraria, tais como: balão volumétrico, Becker, conta-gotas, Erlemeyer, pipeta, proveta, termômetro, tubo de ensaio e afins.

MATERIAL HOSPITALAR - despesas com todos os materiais de consumo utilizados na área hospitalar ou ambulatorial, tais como: agulhas hipodérmicas, algodão, cânulas, cateteres, compressa de gaze, drenos, esparadrapo, fios cirúrgicos, lâminas para bisturi, luvas, seringas, termômetro clínico e afins.

MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - despesas com materiais para aplicação e manutenção de veículos rodoviários, viaturas blindadas e tratores em geral, tais como: água destilada, amortecedores, baterias, borrachas, buzina, cabos de acelerador, cabos de embreagem, câmara de ar, carburador completo, cifa, colar de embreagem, condensador e platinado, correias, disco de embreagem, ignição, junta homocinética, lâmpadas e lanternas para veículos, lonas e pastilhas de freio, mangueiras, material utilizado em lanternagem e pintura, motor de reposição, pára-brisa, pára-choque, platô, pneus, reparos, retentores, retrovisores, rolamentos, tapetes, válvula da marcha-lenta e termóstática, velas e afins.

MATERIAL BIOLÓGICO - despesas com amostras e afins, itens de materiais biológicos utilizados em estudos e pesquisas científicas em seres vivos e inseminação artificial, tais como: meios de cultura, sêmen e afins.

MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA - despesas com todos os materiais de consumo de uso gráfico, tais como: chapas de off-set, clichês, cola, espirais, fotolitos, logotipos, papel, solventes, tinta, tipos e afins.

FERRAMENTAS - despesas com todos os tipos de ferramentas utilizadas em oficinas, carpintarias, jardins etc, tais como: alicate, broca, caixa para ferramentas, canivete, chaves em geral, enxada, espátulas, ferro de solda, foice, lâmina de serra, lima, machado, martelo, pá, picareta, ponteira, primo, serrote, tesoura de podar, trena e afins.

MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL - despesas com materiais utilizados em programas de reabilitação profissional, tais como: bastões, bengalas, joelheiras, meias elásticas e assemelhados, óculos, órteses, pesos, próteses e afins.

MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS - despesas com materiais utilizados para identificação, sinalização visual, endereçamento e afins, tais como: placas de sinalização em geral, como placas indicativas para os setores e seções, placas para veículos, plaquetas para tombamento de material, placas sinalizadoras de trânsito, cones sinalizadores de trânsito, crachás, botons identificadores para servidores e afins.

MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL - despesas com material bibliográfico não destinado a bibliotecas, cuja defasagem ocorre em um prazo máximo de dois anos, tais como: jornais, revistas, periódicos em geral, anuários médicos, anuário estatístico e afins (podendo estar na forma de CD-ROM).

AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE - despesas com aquisição de softwares de base (de prateleira) que são aqueles incluídos na parte física do computador (hardware) que integram o custo de aquisição desse no Ativo Imobilizado. Tais softwares representam também aqueles adquiridos no mercado sem características fornecidas pelo adquirente, ou seja, sem as especificações do comprador (Embargo declaratório em recurso extraordinário nº 199.464-9 STF).

BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS - despesas com aquisição de bandeiras, flâmulas e insígnias, a saber: brasões, escudos, armas da república, selo nacional e afins.

– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações, prestados por pessoa física, tais como: máquinas e equipamentos de processamento de dados e periféricos, máquinas e equipamentos gráficos, aparelhos de fax, aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, calculadoras, eletrodomésticos, máquinas de escrever e afins.

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS - despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, prestados por pessoa física, tais como: estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura e afins.

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis, prestados por pessoa física, tais como: pedreiro, carpinteiro e serralheiro, pintura, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris e afins.

SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - despesas com serviços prestados por pessoa física de limpeza e conservação de bens imóveis, tais como: dedetização, faxina e afins.

SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL - despesas com serviços de natureza eventual prestados por pessoa física, tais como: assistência técnica, capina, jardinagem, operadores de máquinas e motoristas, recepcionistas, serviços auxiliares e afins.

CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM - despesas com serviços prestados por pessoa física na confecção, tais como: bolsas, caixas, mochilas, sacolas e afins.

– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

MANUTENÇÃO DE SOFTWARE - despesas com serviços, atualização e adaptação de softwares, suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento, novas funções e manutenção de software.

LOCAÇÃO DE SOFTWARES - despesas com remuneração de serviços de aluguel de programas de processamento de dados.

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - despesas com remuneração de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos, tais como: aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, aparelhos telefônicos, telex e fax, calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos de processamento de dados e periféricos, equipamentos gráficos, máquinas de escrever, turbinas e afins.

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis, tais como: pintura, reparos e reformas de imóveis em geral, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris, manutenção de elevadores, limpeza de fossa e afins.

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos, tais como: aparelhos de fax e telex, aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos de proteção e segurança, equipamentos gráficos, equipamentos agrícolas, máquinas de escrever, turbinas e afins.

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS - despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura, franquia e afins.

EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS - despesas com serviços utilizados na instalação e manutenção, tais como: conferências, congressos, exposições, feiras, festejos populares, festivais e afins.

SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL - despesas com serviços de comunicação, prestados por pessoa jurídica, tais como: correios e telégrafos, publicação de editais, extratos, convocações e assemelhados desde que não tenham caráter de propaganda e afins.

SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS - despesas com serviços de análises físico-químicas e pesquisas científicas, não relacionadas com apoio ao ensino, tais como: análise mineral, análises de solo, análises químicas, coleta de dados em experimentos, tratamento e destinação de resíduos e afins.

SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - despesas com serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática.

SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços, inclusive telefonia celular, centrex 2000 e tarifa de habilitação.

SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO - despesas com serviços de filmagens, gravações, revelações, ampliações e reproduções de sons e imagens, tais como: confecção de álbuns, confecção de crachás funcionais por firmas especializadas, emolduramento de fotografias, imagens de satélites, revelação de filmes, microfilmagem e afins.

SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL - serviços utilizados na transformação beneficiamento e industrialização de matérias-primas que resultarão em um produto final.

SERVIÇOS GRÁFICOS - despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, tais como: confecção de impressos em geral, encadernação de livros jornais e revistas, impressão de jornais, boletins, encartes, folder e assemelhados e afins.

SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO - despesas de todos os serviços utilizados com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do ensino, em todos os níveis, inclusive pesquisas experiências e assemelhados.

SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO DE MERCADORIAS - despesas com serviços utilizados na conservação e rebeneficiamento de mercadorias.

CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM - despesas com serviços utilizados na confecção de materiais destinados à preservação, acomodação ou embalagem de produtos diversos, tais como: bolsas, caixas, mochilas, sacolas e afins.

FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS - despesas com serviços de transporte de mercadorias e produtos diversos, prestados por pessoa jurídica, tais como: fretes e carretos, remessa de encomendas e afins.

CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS - despesas com serviços de classificação de produtos de origem animal, mineral e vegetal.

HOSPEDAGENS - despesas com serviços de hospedagens e alimentação de convidados em viagens oficiais, pagos diretamente a estabelecimentos hoteleiros (quando não houver pagamento de diárias).

SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS - despesas com serviços de cópias xerográficas e reprodução de documentos, inclusive a locação e a manutenção de equipamentos reprográficos.

AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO - despesas com aquisição de programas de processamento de dados.

MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - despesas com serviços de manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados – hardware.

DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO - despesas com serviços de teleprocessamento, tais como: locação de circuito de dados locais ou interurbanos para atendimento de nos de comutação, concentração e nos de acesso da rede de comunicação, serviços de rede privativa virtual, SLDD, topnet, datasatplus, datasat-bi, atmnet, internet, IP direto, STM400, fastnet, retnav e afins.

– Equipamentos e Material Permanente

APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO - despesas com todos os aparelhos de medição ou contagem. Quando estes aparelhos forem incorporados a um equipamento maior serão os mesmos considerados componentes, tais como: amperímetro, aparelho de medição meteorológica, balanças em geral, bússola, calibrador de pneus, cronômetro, hidrômetro, magnetômetro, manômetro, medidor de gás, mira-falante, níveis topográficos, osciloscópio, paquímetro, pirômetro, planímetro, psicrômetro, relógio medidor de luz, sonar, sonda, taquímetro, telêmetro, teodolito, turbímetro e afins.

APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - despesas com todo material considerado permanente, portátil ou transportável, de uso em comunicações, que não se incorporem em instalações, veículos de qualquer espécie, aeronaves ou embarcações, tais como: antena parabólica, aparelho de telefonia, bloqueador telefônico, central telefônica, detector de chamadas telefônicas, fac-símile, fonógrafo, interfone, PABX, rádio receptor, rádio telegrafia, rádio telex, rádio transmissor, secretaria eletrônica, tele-speaker e afins.

APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR - despesas com qualquer aparelho, utensílio ou equipamento de uso médico, odontológico, laboratorial e hospitalar que não se integrem a instalações, ou a outros conjuntos monitores. No caso de fazerem parte de instalações ou outros conjuntos, deverão ser considerados componentes, tais como: afastador, alargador, aparelho de esterilização, aparelho de Raio X, aparelho de transfusão de sangue, aparelho infravermelho, aparelho para inalação, aparelho de ultravioleta, balança pediátrica, berço aquecido, biombo, boticão, cadeira de dentista, cadeira de rodas, câmara de infravermelho, câmara de oxigênio, câmara de radioterapia, carro-maca, centrifugador, destilador, eletro-analisador, eletro-cardiográfico, estetoscópio, estufa, maca, medidor de pressão arterial (esfignomanômetro), megatoscópio, mesa para exames clínicos, microscópio, tenda de oxigênio, termocautério e afins.

APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES - despesas com instrumentos, aparelhos e utensílios destinados a qualquer modalidade de esportes e diversões de qualquer natureza, desde que não integrados a instalações de ginásios de esportes, centros esportivos, teatro, cinema, etc, tais como: arco, baliza, barco de regata, barra, bastão, bicicleta ergométrica, carneiro de madeira, carrossel, cavalo, dardo, deslizador, disco, halteres, martelo, peso, placar, remo, vara de salto e afins.

APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS - despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos, tais como: aparelhos de copa e cozinha, aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira elétrica, chuveiro ou ducha elétrica, circulador de ar, condicionador de ar (móvel), conjunto de chá/café/jantar, escada portátil, enceradeira, exaustor, faqueiro, filtro de

água, fogão, forno de microondas, geladeira, grill, liquidificador, máquina de lavar louça, máquina de lavar roupa, máquina de moer café, máquina de secar pratos, secador de prato, tábua de passar roupas, torneira elétrica, torradeira elétrica, umidificador de ar e afins.

COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS - despesas com coleções bibliográficas de obras científicas, românticas, contos e documentários históricos, mapotecas, dicionários para uso em bibliotecas, enciclopédias, periódicos encadernados para uso em bibliotecas, palestras, tais como: álbum de caráter educativo, coleções e materiais bibliográficos informatizados, dicionários, enciclopédia, ficha bibliográfica, jornal e revista (que constitua documentário), livro, mapa, material folclórico, partitura musical, publicações e documentos especializados destinados a bibliotecas, repertório legislativo e afins.

DISCOTECAS E FILMOTECAS - despesas com discos, CD e coleções de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo, científico e informativo, tais como: disco educativo, fita de áudio e vídeo com aula de caráter educativo, microfilme e afins.

EMBARCAÇÕES - despesas com todas as embarcações fluviais, lacustres ou marítimas, exceto os navios graneleiros, petroleiros e transportadores de passageiros que são considerados como bens imóveis, tais como: canoa, casa flutuante, chata, lancha, navio, rebocador, traineira e afins.

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO - despesas com todos os materiais permanentes utilizados na proteção e segurança de pessoas ou bens públicos, como também qualquer outro utilizado para socorro diverso, ou sobrevivência em qualquer ecossistema, tais como: alarme, algema, arma para vigilante, barraca para uso não militar, bóia salva-vida, cabine para guarda (guarita), cofre, extintor de incêndio, pára-raio, sinalizador de garagem, porta giratória, circuito interno de televisão e afins.

INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ARTÍSTICOS - despesas com todos os instrumentos de cordas, sopro ou percussão, como também outros instrumentos utilizados pelos artistas em geral, tais como: clarinete, guitarra, pistão, saxofone, trombone, xilofone e afins.

MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL - despesas com qualquer máquina, aparelho ou equipamento empregado na fabricação de produtos ou no condicionamento de afins, tais como: balcão frigorífico, betoneira, exaustor industrial, forno e torradeira industrial, geladeira industrial, máquina de fabricação de laticínios, máquina de fabricação de tecidos e afins.

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS - despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos não incorporáveis a instalações, destinados a geração de energia de qualquer espécie, tais como: alternador energético, carregador de bateria, chave automática, estabilizador, gerador, haste de contato, NO-BREAK, poste de iluminação, retificador, transformador de voltagem, trilho, truck-tunga, turbina (hidrelétrica) e afins.

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS - despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em reprografia ou artes gráficas, tais como: aparelho para encadernação, copiadora, cortadeira elétrica, costuradora de papel, duplicadora, grampeadeira, gravadora de extenso, guilhotina, linotipo, máquina de OFF-Set, operadora de ilhoses, picotadeira, teleimpressora e receptadora de páginas e afins.

EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO - despesas com aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos, tais como: amplificador de som, caixa acústica, data show, eletrola, equalizador de som, filmadora, flash eletrônico, fone de ouvido, gravador de som, máquina fotográfica, microfilmadora, microfone, objetiva, projetor, rádio, rebobinadora, retro-projetor, sintonizador de som, tanques para revelação de filmes, tape-deck, televisor, tela para projeção, toca-discos, vídeo-cassete e afins.

MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS - despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos que não estejam classificados em grupo específico, tais como: aparador de grama, aparelho de ar condicionado, bebedouro – carrinho de feira, container, furadeira, maleta executiva, urna eleitoral, ventilador de coluna e de mesa e afins.

EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em processamento de dados de qualquer natureza, exceto quando for aquisição de peças destinadas à reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque, tais como: caneta óptica, computador, controladora de linhas, data show – fitas e discos magnéticos, impressora, kit multimídia, leitora, micro e minicomputadores, mesa digitalizadora, modem, monitor de vídeo, placas, processador, scanner, teclado para micro, urna eletrônica e afins.

MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRITÓRIO - despesas com todas as máquinas, aparelhos e utensílios utilizados em escritório e destinados ao auxílio do trabalho administrativo, tais como: aparelho rotulador, apontador fixo (de mesa), caixa registradora, carimbo digitador de metal, compasso, estojo para desenho, globo terrestre, grampeador (exceto de mesa), máquina autenticadora, máquina de calcular, máquina de contabilidade, máquina de escrever, máquina franqueadora, normógrafo, pantógrafo, quebra-luz (luminária de mesa), régua de precisão, régua T, relógio protocolador e afins.

MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA - despesas com máquinas, ferramentas e utensílios utilizados em oficinas mecânicas, marcenaria, carpintaria e serralheria, não incluindo ferramentas que não façam parte de um conjunto, nem tão pouco materiais permanentes utilizados em oficinas gráficas, tais como: analisador de motores, arcos de serra, bomba para esgotamento de tambores, compressor de ar, conjunto de oxigênio, conjunto de

solda, conjunto para lubrificação, desbastadeira, desempenadeira, elevador hidráulico, esmerilhadeira, extrator de precisão, forja, fundidora para confecção de broca, laminadora, lavadora de carro, lixadeira, macaco mecânico e hidráulico, mandril, marcador de velocidade, martelo mecânico, níveis de aço ou madeira, pistola metalizadora, polidora, prensa, rebitadora, recipiente de ferro para combustíveis, saca-pino, serra de bancada, serra mecânica, talhas, tanques para água, tarracha, testadora, torno mecânico, vulcanizadora e afins.

EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS - despesas com equipamentos destinados a instalação conservação e manutenção de sistemas hidráulicos e elétricos, tais como: bomba d'água, bomba de desentupimento, bomba de irrigação, bomba de lubrificação, bomba de sucção e elevação de água e de gasolina carneiro hidráulico, desidratadora, máquina de tratamento de água, máquina de tratamento de esgoto, máquina de tratamento de lixo, moinho, roda d'água e afins.

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS - despesas com todas as máquinas, tratores e equipamentos utilizados na agricultura, na construção e conservação de estradas, tais como: arado, carregadora, ceifadeira, compactador, conjunto de irrigação, conjunto moto-bomba para irrigação, cultivador, desintegrador, escavadeira, forno e estufa de secagem ou amadurecimento, máquinas de beneficiamento, microtrator – misturador de ração, moinho agrícola, motoniveladora, moto-serra, pasteurizador, picador de forragens, plaina terraceadora, plantadeira, pulverizador, de tração animal ou mecânica, rolo compressor, roçadeira, semeadeira, silo para depósito de cimento, sulcador, trator de roda e esteira e afins.

MOBILIÁRIO EM GERAL - despesas com móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes, tais como: abajur, aparelho para apoiar os braços, armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo atendimento), banco, banqueta, base para mastro, cadeira, cama, carrinho fichário, carteira e banco escolar, charter negro, cinzeiro com pedestal, criado-mudo, cristaleira, escrivaninha, espelho moldurado, estante de madeira ou aço, estofado, flipsharter, guarda-louça, guarda roupa, mapoteca, mesa, penteadeira, poltrona, porta-chapéus, prancheta para desenho, quadro de chaves, quadro imantado, quadro para editais e avisos, relógio de mesa/parede/ponto, roupeiro, sofá, suporte para tv e vídeo, suporte para bandeira (mastro), vitrine e afins.

OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU - despesas com objetos de valor artístico e histórico destinados a decoração ou exposição em museus, tais como: alfaias em louça, documentos e objetos históricos, esculturas, gravuras, molduras, peças em marfim e cerâmica, pedestais especiais e similares, pinacotecas completas, pinturas em tela, porcelana, tapeçaria, trilhos para exposição de quadros e afins.

VEÍCULOS DIVERSOS - despesas com veículos não classificados em subitens específicos, tais como: bicicleta, carrinho de mão, carroça, charrete, empilhadeira e afins.

PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS - despesas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, tais como: biombos, carpetes (primeira instalação), cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes, grades e afins.

ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS - despesas com acessórios para automóveis que possam ser desincorporados, sem prejuízo dos mesmos, para aplicação em outro veículo, tais como: ar condicionado, capota, rádio/toca-fita e afins.

Na classificação da despesa com aquisição de material devem ser adotados alguns parâmetros que, tomados em conjunto, distinguem o Material Permanente do Material de Consumo (Manual da Despesa Nacional 1ª. Edição – Portaria Conjunta STN/SOF nº. 3, de 15 de outubro de 2008).

Um material é considerado de consumo:

a) **Critério da Durabilidade** – se em uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de 2 (dois) anos;

b) **Critério da Fragilidade** – se sua estrutura for quebradiça, deformável ou danificável, caracterizando sua irrecuperabilidade e perda de sua identidade ou funcionalidade;

c) **Critério da Percibilidade** – se está sujeito a modificações (químicas ou físicas) ou se deteriore ou perca sua característica pelo uso normal;

d) **Critério da Incorporabilidade** – se está destinado à incorporação a outro bem, e não pode ser retirado sem prejuízo das características do principal. Se com a incorporação houver alterações significativas das funcionalidades do bem principal e/ou do seu valor monetário, será considerado permanente;

e) **Critério da Transformabilidade** – se foi adquirido para fim de transformação; e

f) **Critério da Finalidade** – se o material foi adquirido para consumo imediato ou para distribuição gratuita.

Classificação de despesa com aquisição de material bibliográfico

Os livros e demais materiais bibliográficos apresentam características de material permanente (durabilidade superior a 2 (dois) anos, não é quebradiço, não é perecível, não é incorporável a outro bem, não se destina à transformação), porém, o artigo 18 da Lei nº. 10.753/2003 considera os livros adquiridos para bibliotecas públicas como material de consumo.

As demais bibliotecas devem classificar a despesa com aquisição de material bibliográfico como material permanente.

Classificação de despesa com aquisição de pen-drive, canetas ópticas, token e similares

A aquisição será classificada como material de consumo, tendo em vista que são abarcadas pelo critério da fragilidade.